

Atos da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 290-OE, de 12 de abril de 2021.

Revoga o § 16 do artigo 150 da Resolução no 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu **Órgão Especial**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ampliação da competência da 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade e da 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho, em especial no âmbito da infância e da juventude;

CONSIDERANDO a contradição constatada do cotejo entre o § 3º, alínea 'f', e o § 16, ambos do artigo 150, da Resolução no 93/2013 (redação dada pela Resolução no 243, de 9 de março de 2020), deste Órgão Especial; e

CONSIDERANDO o contido no protocolo digital SEI nº 0064690-64.2020.8.16.6000,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica revogado o § 16 do art. 150 da Resolução no 93, de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras José Laurindo de Souza Netto, Ramon de Medeiros Nogueira (substituindo o Des. Telmo Cherem), Marcus Vinícius de Lacerda Costa (substituindo a Desª. Regina Helena Afonso Portes), Antonio Renato Strapasson (substituindo o Des. Ruy Cunha Sobrinho), Nilson Mizuta (substituindo o Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prester Mattar), Carvílio da Silveira Filho, Robson Marques Cury, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sônia Regina de Castro, Rogério Luís Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Paulo Roberto Vasconcelos, Arquelauro Araujo Ribas, Vilma Régia de Ramos Rezende, Mário Helton Jorge, Luiz Osório Moraes Panza, Lenice Bodstein, Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, Luiz Cezar Nicolau, Clayton de Albuquerque Maranhão, Fábio Haick Dalla Vecchia, Ana Lúcia Lourenço, Fernando Ferreira de Moraes e Marco Antonio Antoniassi.